

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 562-SMAAI/SOF/DIVOF/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR E A EMPRESA SUNSHINE EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 05943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de julho, situada na Rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, portador do RG nº 147028 SSP/RR e CPF nº 508.596.922-72, residente e domiciliado na Travessa Rio de Janeiro nº 50, bairro São Pedro, nesta cidade doravante denominada **CONTRATANTE**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS**, neste ato representada pelo seu Secretário o sr. **GUILHERME CARNEIRO ADJUTO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 6552615 SSP/MG e CPF nº 765.169.116-49, residente e domiciliado na Rua Tinoco Valente nº 299 – AP. 04 – Mecejana –, nesta Capital, doravante denominada, **INTERVENIENTE** e, do outro lado, a Pessoa Jurídica **SUNSHINE EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP**, estabelecida na rua Moisés de Souza Cruz, nº 106, sala 01, bairro Paraviana, inscrita no CNPJ sob o nº 27.652.563/0001-10, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Representante Legal, o sr. **Cleber Augusto Lorenzoni de Azevedo**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 7063917426 SJS/RS e CPF nº 000.933.740-7, firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 562-SMAAI/SOF/DIVOF/2023, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do processo administrativo nº 27503/2022-SMAAI, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo aditivo de acréscimo será de **R\$ 914.160,00** (novecentos e catorze mil, cento e sessenta reais) correspondente ao percentual de **24,74%** (vinte e quatro inteiros e setenta e quatro centésimos por cento) sobre o valor global do contrato nº 562-SMAAI/SOF/DIVOF/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da **Unidade Orçamentária: 1201, Funcional Programática: 20 122 0054 2.198, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fonte de Recursos: 1 700 000 (convênio) e 1 500 0000 (próprio).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município no prazo de até 20 (vinte) dias, contados a partir da assinatura deste termo aditivo, nos termos do artigo 61, § único da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 – Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo nº 27503/2022-SMAAI, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas
Divisão de Orçamento e Finanças



E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 27 de Fevereiro de 2025.

PELO CONTRATANTE:

Assinatura Eletrônica

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PELA CONTRATADA:

Cleber Augusto Lorenzoni de Azevedo
SUNSHINE EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP

TESTEMUNHAS:

- 1) Helionara Magalhães Lima CPF: 023.001.212-47 (Assinatura Eletrônica)
- 2) Alyne Graziella Madeira Inácio CPF: 853.203.902-20 (Assinatura Eletrônica)

